



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.



PORTARIA N.º 011/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr(a). COSMA MARIA DOS SANTOS, portador (a) da CPF: 282.582.232-91 e RG: 2661769, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, com conformidade o inciso III, alínea "b" do § 1º do art. 40 da CF/88, Ressalta-se que os proventos serão calculados nos termos do Art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição, devendo o mesmo ser reajustado nos moldes do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC n. 41)

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 799,79** (setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, Cujo o pagamento do benefício a que se refere o art 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 02 dias de Fevereiro de 2015.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744
Email: ipmr.redencao@hotmail.com